



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

Em 07 / 12 / 2004


SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assistente Legislativo

LEI Nº 509 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

**AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE MARILÂNDIA
AOS COFRES MUNICIPAIS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Marilândia, autorizado a repassar aos cofres desta Municipalidade o valor de R\$ 28.637,99 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para contrapartida do Município na Construção da Rede Coletora de Esgoto nas Comunidades de São Marcos e Alto Liberdade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 07 de dezembro de 2004.



JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
da P.M.M. Em,
07/12/2004.


Secretária da SEMAD.

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 07 / 12 / 2004


SERVIDOR
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD